DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL Marabá Paulista

Ofício 29- 609/2025

De: LOURENCO N. - DepLic

Para: GAPRE - Gabinete do Prefeito

Data: 28/10/2025 às 10:56:56

Setores envolvidos:

GAPRE, PGM, PGM-ASSJUR, UCI, SEOB, Eng, DepLic, Plan

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Termo de rescisão unilateral para assinatura

Anexos:
termo_de_recisao_unilateral.pdf

Assinado por 1 pessoa: APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marabapaulista.1doc.com.br/verificacao/A64B-BEC1-5CB3-58E7 e informe o código A64B-BEC1-5CB3-58E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONVÊNIO ESTADUAL – DEMANDA Nº 063363 / PROCESSO Nº 101514/2024 (Sem Papel)

I – DAS PARTES

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **45.725.355/0001-86**, com sede na **Rua Cafelândia, nº 135, Centro**, representada pelo **Prefeito Municipal Sr. Aparecido Nascimento Sobral**, portador do RG nº **11.943.061-7** e CPF nº **047.993.038-48**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa **CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.216.003/0001-06**, com sede na **Rua Oswaldo Cruz nº 1, Andar 09, Sala 95, Bairro Centro, CEP 16010-040, Araçatuba/SP**, representada pelo Sr. **Marcelo Morelli de Carvalho**, portador do RG nº **29.659.125-7** e CPF nº **284.648.768-58**, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a **rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 013/2024**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Marabá Paulista**, sob o regime de **empreitada por preço global**, no valor total de **R$ 513.939,69 (quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, sendo **R$ 500.000,00** de recursos estaduais e **R$ 13.939,69** de contrapartida municipal.

III – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

1. A **Ordem de Início de Serviço (OIS)** foi emitida em **19 de dezembro de 2024**, porém sua remessa à contratada foi adiada até a efetiva liberação do recurso estadual, o

Assinado por 1 pessoa: APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marabapaulista.1doc.com.br/verificacao/A64B-BEC1-5CB3-58E7 e informe o código A64B-BEC1-5CB3-58E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

que ocorreu em **24 de março de 2025**, conforme registro no **Sistema Sem Papel** (Memorando nº 347/2025).

2. Após a liberação, a empresa **iniciou os serviços**, alcançando aproximadamente **70% de execução física** até o final de **maio de 2025**.
3. No entanto, **as fortes chuvas ocorridas em junho de 2025** causaram danos aos serviços já realizados. Foram expedidas **diversas notificações formais** pela fiscalização municipal, solicitando a **correção dos defeitos e continuidade da obra**, todas **registradas em trâmites oficiais e acompanhadas de registros fotográficos** (Ofício nº 609/2025).
4. Apesar das respostas da empresa (Tramitações 2, 3, 6, 9, 12 e 17 do processo 609/2025), esta **não cumpriu os prazos prometidos** e **manteve a paralisação injustificada** dos trabalhos.
5. A **última manifestação da contratada**, registrada na **Tramitação 21 (03/09/2025)**, informou que o reinício dos serviços ocorreria em **15/09/2025** e conclusão até **19/09/2025**. Todavia, **o prazo transcorreu sem que houvesse retomada efetiva da obra**, configurando **inexecução parcial e injustificada do contrato**.
6. Considerando o **descumprimento reiterado das obrigações contratuais**, as **diversas oportunidades concedidas**, e o **prejuízo ao interesse público** pela não conclusão do objeto, restou caracterizada **hipótese de rescisão unilateral** com base nos seguintes dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**:
    - **Art. 137, inciso I, alínea "d"** – inexecução total ou parcial do contrato;
    - **Art. 138, inciso II** – descumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
    - **Art. 139** – consequências da rescisão unilateral.

IV – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

Em decorrência da rescisão unilateral, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

1. **Encampação imediata da obra e dos serviços já executados**, com avaliação técnica do que pode ser aproveitado;
2. **Retenção de valores eventualmente devidos** à contratada, até a apuração final das responsabilidades e obrigações financeiras;

Assinado por 1 pessoa: APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marabapaulista.1doc.com.br/verificacao/A64B-BEC1-5CB3-58E7 e informe o código A64B-BEC1-5CB3-58E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

3. **Apuração de eventuais prejuízos** causados à Administração, inclusive quanto à necessidade de nova contratação para conclusão da obra;
4. **Comunicação formal ao órgão repassador dos recursos estaduais (Convênio Demanda 063363)**;
5. **Aplicação das penalidades cabíveis**, conforme previsão contratual e legislação vigente;
6. **Publicação resumida deste Termo** no Diário Oficial e **arquivamento nos autos do Processo Administrativo nº 684/2024**.

V – DA EFICÁCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua **assinatura**, com **efeitos retroativos à data da decisão administrativa de rescisão**, devidamente **motivada e notificada** à contratada, em cumprimento ao **art. 138, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à contratada o **direito à ampla defesa e contraditório**, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 138, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido **previamente notificada** das irregularidades e **instada a se manifestar**, conforme comprova o histórico processual e as tramitações anexas.

VII – DAS ASSINATURAS

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Marabá Paulista/SP, data da assinatura digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal
CPF nº 047.993.038-48

Assinado por 1 pessoa: APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marabapaulista.1doc.com.br/verificacao/A64B-BEC1-5CB3-58E7 e informe o código A64B-BEC1-5CB3-58E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A64B-BEC1-5CB3-58E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL (CPF 047.XXX.XXX-48) em 28/10/2025 13:09:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marabapaulista.1doc.com.br/verificacao/A64B-BEC1-5CB3-58E7